

## EDITAL 05/2019 - PGDR

### PROCESSO SELETIVO - DOUTORADO/2020

O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural (PGDR) da Universidade do Rio Grande do Sul (UFRGS) realizará o processo seletivo para o Curso de Doutorado, para ingresso em março de 2020, segundo o calendário e condições apresentadas a seguir. O concurso é aberto a candidatos brasileiros e estrangeiros e o edital terá vigência de **15/07/2019 a 28/02/2020**.

#### 1. DAS BANCAS DE AVALIAÇÃO

O processo de seleção será presidido pela coordenação do Programa e os candidatos serão avaliados por bancas formadas por professores credenciados no PGDR. Cada candidato deverá ser avaliado por no mínimo quatro professores do Programa, em cada etapa da seleção.

#### 2. CALENDÁRIO

Publicação do edital: 16/07/2019

**Período de inscrição: 15/08/2019 a 26/08/2019**

**Publicação da Lista de Inscritos: 27/08/2019**

Encaminhamento de recursos: 28/08/2019 a 29/08/2019

Homologação final das inscrições: **30/08/2019**

**1ª etapa (análise documental: currículo e proposta de pesquisa): 30/08/2019 a 18/09/2019**

Resultado da 1ª etapa: **25/09/2019\***

Encaminhamento de recursos: de 26/09/2019 a 27/09/2019

Resultado recurso: 30/09/2019

**2ª etapa (entrevista): de 07/10/2019 a 25/10/2019**

Resultado da 2ª etapa: **06/11/2019\*** (a partir das 17h)

Encaminhamento de recursos: 07/11/2019 e 08/11/2019

Resultado Recursos: 12/11/2019

Data limite para confirmação de vaga e entrega de documentos pelos candidatos aprovados: **05/12/2019**

Homologação dos resultados: **12/12/2019**

\* Disponibilizado em [www.ufrgs.br/pgdr](http://www.ufrgs.br/pgdr) ou pelo Portal de Inscrição para Processo Seletivo de Pós Graduação Stricto Sensu (<https://www1.ufrgs.br/posgraduacao/processoseletivo/index.php/inscricao/login>).

\*\*Recursos devem ser solicitados com justificativa e argumentação e dirigidos à Coordenação do Programa, para o endereço [pgdrint@ufrgs.br](mailto:pgdrint@ufrgs.br)

#### 3. INSCRIÇÃO

**3.1 Inscrições:** As inscrições deverão ser feitas, obrigatoriamente, *on line* no endereço <https://www1.ufrgs.br/posgraduacao/processoseletivo/index.php/inscricao/login> **entre os dias 14/08/2019 a 26/08/2019**. Além de constar neste edital, o endereço também ficará disponível no site do PGDR (<http://www.ufrgs.br/pgdr>)

**3.2 Documentos necessários:** Para inscrição na seleção para o Doutorado deverão ser anexados no formulário *on line* os documentos abaixo. **Não serão aceitas alterações e complementações, de qualquer um dos itens após a homologação da inscrição.**

**Atenção: para anexar os documentos eles não devem estar em formato ZIP**

(a) **Curriculum vitae\***, modelo Lattes atualizado na base do CNPq. Para preencher, acesse diretamente no portal do CNPq (<http://www.cnpq.br>) – Plataforma Lattes

(b) **Diplomas de Graduação e Mestrado\*** ou atestado de que o aluno concluirá o Mestrado até março de 2019, assinado e carimbado pela secretaria do Programa

(c) **Histórico Escolar de Graduação e Mestrado\***

(d) **Carteira de Identidade ou Passaporte para candidatos estrangeiros**

(e) **Cadastro de Pessoa Física - CPF** (somente para brasileiros)

(f) **Pré-projeto de Pesquisa\*** com, no máximo, 20 (vinte) páginas, onde deverão ser expostos: o tema; breve problematização e objetivos da pesquisa; a justificativa e motivação para a sua realização; as bases iniciais quanto ao referencial teórico-metodológico; e bibliografia referencial

(g) **Carta de Motivação\*** com, no máximo, 2 (duas) páginas, expressando a motivação para a realização do Curso de Doutorado no PGDR

(h) **Formulário de Identificação** - anexo na página do PGDR (<http://www.ufrgs.br/pgdr/normas-e-formularios/formularios>), devidamente preenchido com todas as informações que são solicitadas.

**3.3 Taxa de inscrição:** O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$150,00\*\* (cento e cinquenta reais) deverá ser feito por meio de GRU no Banco do Brasil, cuja guia de pagamento será gerada pelo sistema de inscrição *on line*.

**Atenção! A guia de pagamento é gerada pelo sistema após serem anexados, salvos e enviados todos os documentos necessários, confirmando, assim, a inscrição.**

\* Para os candidatos estrangeiros, os documentos serão aceitos em espanhol, inglês ou francês.

\*\* Mediante justificativa é possível solicitar isenção da taxa de inscrição. Os pedidos devem ser efetuados no sistema *on line* de inscrição **até o dia 19 de agosto**. O resultado da solicitação estará disponível no sistema de inscrição no dia **21 de agosto de 2019**.

\*\*\* Candidatos estrangeiros, que residem fora do Brasil, estão isentos da taxa de inscrição.

## 4. PROCESSO DE SELEÇÃO

**4.1 Número de Vagas para 2019:** Para o doutorado serão **18 (dezoito) vagas no total** - 10 (dez) para Acesso Universal e 08 (oito) reservadas no âmbito das Ações Afirmativas (negros, pardos, quilombolas, indígenas, refugiados e pessoas com deficiência).

4.1.1 Todo Candidato estará concorrendo por Acesso Universal

4.1.2 O candidato que desejar concorrer também às vagas destinadas ao sistema de ingresso por Reserva de Vagas deverá assinalar sua opção no ato da inscrição. Candidatos que se autodeclararem negros, pardos, quilombolas, indígenas, refugiados, devem anexar a autodeclaração no sistema de inscrição. Os candidatos que sejam pessoas com deficiência, junto com a autodeclaração, devem anexar laudo médico no sistema de inscrição.

4.1.3 As vagas destinadas a candidatos autodeclarados serão distribuídas da seguinte forma:

- a) 04 (quatro) vagas para candidatos autodeclarados negros, pardos
- b) 01 (uma) vaga para candidatos quilombolas

- c) 01 (uma) vaga para candidatos indígenas
- d) 01 (uma) vaga para candidatos refugiados
- e) 01 (uma) vaga para candidatos que sejam pessoas com deficiência

4.1.4 As vagas que não forem preenchidas poderão ser redistribuídas para o Acesso Universal.

## 4.2 Etapas do processo de seleção:

### 4.2.1 - 1ª Etapa - eliminatória e classificatória

- a) Análise do *Curriculum vitae* e do Histórico Escolar

Critérios de Avaliação	Nota máxima: 10 pontos
Experiências prévias em atividades ligadas aos temas relacionados ao desenvolvimento rural	20%
Atividades de iniciação científica/ Participação em eventos científicos	20%
Participação em projetos de pesquisa e/ou extensão	20%
Produção científica	20%
Notas obtidas nas disciplinas cursadas	20%

- b) Análise do Pré-projeto de Pesquisa.

Critérios de Avaliação	Nota máxima: 10 pontos
Enquadramento do pré-projeto de pesquisa nas linhas de pesquisa do PGDR	40%
Pertinência e clareza da problematização e dos objetivos	20%
Adequação das bases teórico-metodológicas	20%
Capacidade de orientação do programa	20%

- c) Análise da Carta de Motivação.

Critérios de avaliação	Nota máxima: 10 pontos
Interesse e motivação para a realização do Curso de Doutorado	100%

Na 1ª etapa os documentos de cada candidato serão avaliados por no mínimo quatro avaliadores que irão atribuir pontos para cada item de avaliação, conforme a escala abaixo:

Fortemente Recomendado = acima de 9,1 pontos

Recomendado = entre 8,1 e 9,0 pontos

Recomendado com Poucas Restrições = entre 7,1 e 8,0 pontos

Recomendado com Muitas Restrições = entre 6,0 e 7,0 pontos  
Não Recomendado = abaixo de 6,0 pontos

Os candidatos que não obtiverem a **nota média ponderada pelos pesos** descritos no item 5 igual ou superior a 6 (seis) pontos serão eliminados.

Os candidatos aprovados na 1.<sup>a</sup> etapa, serão ordenados em ordem decrescente pela média ponderada baseada nos critérios que constam no item 5. Então serão chamados para a 2.<sup>a</sup> etapa, seguindo a ordenação, até o número limite de 2,5 candidatos por vagas disponíveis, na modalidade de acesso universal. Todos os candidatos que estiverem concorrendo pelas ações afirmativas e forem aprovados passarão para a 2.<sup>a</sup> etapa.

#### **4.2.2 - 2ª Etapa – classificatória**

Os candidatos que forem selecionados para a 2.<sup>a</sup> fase serão entrevistados por no mínimo quatro avaliadores. É nesta fase que os candidatos selecionados na 1.<sup>a</sup> etapa serão arguidos individualmente sobre suas trajetórias acadêmicas e/ou profissionais, temas relacionados ao desenvolvimento rural, com base na bibliografia indicada, bem como sobre seus pré-projetos de pesquisa e o interesse/motivação para a realização do Curso de Doutorado.

Esta etapa será realizada no período que consta no calendário (item 2 deste edital), de acordo com agendamento a ser realizado pela Secretaria. As entrevistas serão realizadas presencialmente, na sede do PGDR/ UFRGS, ou a distância (via webconf ou skype), apenas para os candidatos que não estiverem na Capital ou Região Metropolitana. No caso das entrevistas realizadas a distância, a responsabilidade de conexão (equipamento, acesso e horário dentro do prazo de entrevista) é do candidato. Tanto as entrevistas realizadas presencialmente como as realizadas a distância serão gravadas para fins de registro.

Critérios de avaliação	Nota máxima: 10 pontos
Trajetória acadêmica e/ou profissional, aspectos relacionados à proposta de pesquisa, domínio sobre temas relacionados ao desenvolvimento rural, conforme bibliografia indicada, interesse e motivação.	100%

Critérios de avaliação:

Os membros da Comissão de Seleção atribuirão aos candidatos os seguintes graus:

Fortemente Recomendado = acima de 9,1 pontos  
Recomendado = entre 8,1 e 9,0 pontos  
Recomendado com Poucas Restrições = entre 7,1 e 8,0 pontos  
Recomendado com Muitas Restrições = entre 6,0 e 7,0 pontos  
Não Recomendado = abaixo de 6,0 pontos

A média das avaliações de cada candidato será utilizada, em conjunto com as médias das avaliações da 1.<sup>a</sup> etapa e de acordo com as ponderações descritas no item 5, para definir a classificação final.

Os resultados finais serão divulgados na página web ([www.ufrgs.br/pgdr](http://www.ufrgs.br/pgdr)).

#### **5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, considerando-se as médias ponderadas com os seguintes pesos:

*Curriculum vitae* e Histórico Escolar = 35%  
Pré-projeto de Pesquisa = 25%  
Carta de Motivação = 10%  
Entrevista = 30%

As médias obtidas pelos candidatos aprovados ou não, serão disponibilizadas no sistema de inscrição, **após o fim do processo e divulgação da lista de aprovados da segunda etapa.**

Em caso de igualdade nas médias finais, o desempate para a classificação seguirá as notas na seguinte ordem:

- 1º) *Curriculum vitae* e Histórico Escolar
- 2º) *Entrevista*
- 3º) Pré-projeto de Pesquisa
- 4º) Carta de Motivação

## 6. LOCAL DA SELEÇÃO

a) Os candidatos deverão se apresentar 30 minutos antes da hora marcada para a realização da **2ª Etapa**, no seguinte endereço:

Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS

Centro Interdisciplinar Sociedade, Ambiente e Desenvolvimento - CISADE

Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural – PGDR ([clique aqui](#) para ver o mapa de localização)

Av. João Pessoa, 31 – Centro – Porto Alegre – RS – Brasil

Maiores informações: (51) 3308.3281 ou [pgdrint@ufrgs.br](mailto:pgdrint@ufrgs.br)

b) Os candidatos que optarem por entrevista a distância deverão estar conectados na hora marcada, no endereço eletrônico que será disponibilizado na página do PGDR. O endereço eletrônico com informações para conectar-se e o horário das entrevistas será divulgado na página do PGDR logo após ser publicado o resultado da 1ª etapa.

**ATENÇÃO: É RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO SELECIONADO PARA A SEGUNDA ETAPA BUSCAR INFORMAÇÕES SOBRE O AGENDAMENTO DA ENTREVISTA.**

## 7. BIBLIOGRAFIA INDICADA PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO

1. FURTADO, C. Elementos de uma teoria do subdesenvolvimento. In: D'AGUIAR, R. F. Essencial Celso Furtado. São Paulo, Cia. das Letras, 2013, p. 35-52.
2. KAY, C. Enfoques sobre el desarrollo rural en América Latina y Europa desde mediados del siglo XX. In: PÉREZ, E. (ed.), La enseñanza del desarrollo rural: enfoques y perspectivas. Bogotá, Universidad Javeriana, 2007. p. 49-111.
3. LEFF, E. Ecologia política: uma perspectiva latino-americana. Revista Desenvolvimento e Meio Ambiente, vol. 27, p. 11-20, jan./jun., 2013.
4. POLANYI, Karl. A grande transformação: as origens da nossa época. Rio de Janeiro; Campus, 1980, 3ª edição. (Cap. 1, 4, 5 e 11 a 16).
5. SEN, Amartya. Desenvolvimento como liberdade. São Paulo: Companhia das Letras, 2000. (Cap. 1, 2 e 4).

## 8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

**8.1 O candidato portador de necessidades especiais** que precise de uso de equipamentos médicos e/ou atendimento diferenciado deverá formalizar solicitação específica ao Programa ([pgdrint@ufrgs.br](mailto:pgdrint@ufrgs.br)) após a confirmação de sua inscrição, **até o dia 04/09/2019**. Documentação comprobatória da necessidade especial deverá ser entregue neste prazo. Conforme o disposto no Art. 27 do Decreto nº 3298/99, serão providenciadas adaptações, condições adequadas e o apoio necessário para a participação do candidato no Processo Seletivo, conforme as características da deficiência, levando-se em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

### 8.2 Informações referentes a bolsas de estudos:

- Não é assegurada a concessão de bolsas aos candidatos selecionados;
- As agências de fomento (CAPES e CNPq) só informam as cotas de concessão anual de bolsas a partir do mês de março

**8.3 Os candidatos selecionados** terão sua vaga confirmada mediante a entrega da cópia, dos seguintes documentos acompanhada dos originais para fins de certificação pela Secretaria:

- a) Diplomas de Graduação e Mestrado
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF
- c) Carteira de Identidade ou Passaporte (estrangeiros)
- d) Histórico Escolar de Graduação e Mestrado

Cópias autenticadas dos documentos podem ser enviadas para o endereço do Programa: **Centro Interdisciplinar em Sociedade, Ambiente e Desenvolvimento (CISADE) - Campus Centro, Av. João Pessoa, 31 Porto Alegre/RS-CEP: 90040-000.**

A data limite para entrega e **confirmação da vaga é o dia 05/12/2019**. Obrigatoriamente, o candidato selecionado deve estar disponível para cursar as disciplinas do PGDR a partir de março de 2020 e, no caso de ter entregue um atestado de defesa, defender até a data limite do edital, **28/02/2020**. Somente após a defesa terá a matrícula confirmada. Todos os selecionados estarão sujeitos às normas vigentes no regimento interno do PGDR.

**9. Situações não previstas neste edital serão resolvidas pela Coordenação do Programa.**



Coordenadora do PGDR  
Porto Alegre, 02/07/2019.